



CHAMADA PÚBLICA - 001/2024 MESTRADO ACADÊMICO EM DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SAÚDE

Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*Casa de Oswaldo Cruz/ FIOCRUZ TURMA 2025

A Casa de Oswaldo Cruz (COC/FIOCRUZ, Rio de Janeiro, RJ) torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o calendário e as normas para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGDC/COC), na área de concentração: **Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde.**

1. PROGRAMA

1.1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde tem como objetivo a formação, em nível de **Mestrado Acadêmico**, de pesquisadores(as) qualificados(as) para a produção de novos conhecimentos, que visam incrementar o diálogo entre saúde, ciência, tecnologia e sociedade e capazes de induzir o desenvolvimento de novas ações e estratégias para o campo da divulgação científica.

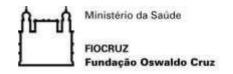
1.2. Área de Concentração

A área de concentração em **Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde** se caracteriza pelo estudo do cenário nacional e internacional da divulgação científica a partir de um olhar abrangente, dando ênfase às transformações que a área vem experimentando, promovendo debates e reflexões sobre temas e teorias emergentes, relacionados a este campo e aos desafios que propõe.

1.3. Linhas de Pesquisa

- Linha 1: Cultura científica e sociedade

Abrange reflexões sobre a dimensão cultural e social da ciência, da tecnologia, da saúde e do meio ambiente. Nesta dimensão da cultura científica, busca-se compreender, de forma crítica e





analítica, a dinâmica das relações entre as diferentes esferas sociais e os processos históricos de produção, consolidação e difusão da ciência na contemporaneidade.

- Linha 2: Educação, comunicação e mediação

Reúne um conjunto de investigações que envolvem a interface entre as áreas da educação e da comunicação em ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente, na mediação entre o conhecimento científico e a sociedade. Busca analisar as formas particulares de organização e constituição das práticas de educação e de divulgação da ciência nos distintos meios, espaços e contextos sóciohistóricos nos quais estes processos se desenvolvem.

- Linha 3: Estudos de público/audiência

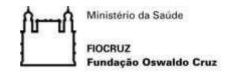
Reúne análises com foco nos distintos públicos/audiências das diferentes atividades educativas e de divulgação científica (museus, exposições, TV, mídia impressa, Internet, mídias sociais, rádio, expressões artísticas etc.). Abarca diversas áreas do conhecimento, entre as quais comunicação, museologia, educação e sociologia, em interface com a divulgação científica. Inclui estudos de percepção pública da ciência; percepção de risco; estudos culturais e de recepção; estudos de público; entre outros.

1.4. Regime e Duração

A partir da data da matrícula no Curso de Mestrado, o aluno terá o mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses para completar o total mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, sendo 28 (vinte e oito) créditos acadêmicos e 20 (vinte) créditos pela elaboração e defesa do trabalho de conclusão do mestrado.

2 - VAGAS OFERECIDAS

- **2.1.** Este Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde oferecerá 15 (quinze) vagas, distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde.
- **2.2.** Das vagas destinadas ao Mestrado Acadêmico em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde, 7% (sete por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência, 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) e 3% (três por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.





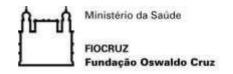
Quadro de Vagas

Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Ampla Concorrência
15	01	03	01	10

2.3. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

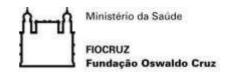
3 - CONDIÇÕES GERAIS

- **3.1.** A inscrição e o resultado terão validade somente para este processo seletivo.
- 3.1.1. Após a homologação das inscrições, os resultados das etapas serão divulgados pelo número de inscrição no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz SIEF (http://acesso.fiocruz.br) e no site do Programa de Pós-graduação.
- **3.2.** Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem as provas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam desta Chamada.
- **3.3.** As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 3.3.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados/enviados de forma extemporânea e/ou por vias que não estão previstas nesta Chamada.
- **3.4.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista estarão eliminados(as) do processo seletivo, podendo ser convocado(a) outro(a) candidato(a) que, mesmo na condição de aprovado(a), não tenha obtido a nota final dentro das vagas consideradas na classificação final.
- **3.5.** O(a) candidato(a) não poderá entrar em contato, direta ou indiretamente, com os membros da Banca de Seleção e/ou da Comissão de Heteroidentificação Racial, a partir da etapa I do processo seletivo, sob o risco de ser eliminado(a) do certame.
- **3.6.** Os(as) candidatos(as) deverão utilizar, prioritariamente, o e-mail destinado para o Processo Seletivo que consta desta Chamada para fins de contato com a Instituição. Casos especiais poderão ser analisados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.





- 3.7. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, às datas e aos trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.
- **3.8.** O(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas fará o mesmo processo de seleção que os(as) demais candidatos(as) e deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.
- **3.9.** Na classificação final do certame, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado(a), além de figurar na classificação geral, será classificado(a) em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas para o respectivo grupo Pessoas com Deficiência ou Negros ou Indígenas.
- 3.9.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (Pretos ou Pardos) ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.9.2. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena posteriormente classificado.
- 3.9.3. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), na mesma condição, posteriormente classificado.
- 3.9.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) ou Indígenas e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.
- **3.10.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser convocado(a) em caso de desistência de candidato(a) classificado(a) e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação final.
- **3.11.** O(a) candidato(a) eliminado(a) em qualquer etapa poderá interpor recurso nas datas previstas no calendário, por meio site acesso.fiocruz.br> Serviços Fiocruz>Ensino> Minhas Inscrições> Pedido de Recurso.

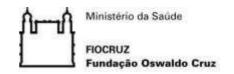




- **3.12.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar os resultados das etapas, convocações, comunicações e possíveis correções no SIEF (acesso.fiocruz.br) e no site do Programa de Pósgraduação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **3.13.** É vedado ao(a) candidato(a) participar da(s) entrevista(s) em data diferente da convocação/agendamento, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Banca/Comissão e do(a) candidato(a) no momento da realização da entrevista. Neste caso, a Coordenação do Programa analisará a situação e, na confirmação do problema técnico, será realizado um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado(a) em sua avaliação.
- **3.14.** A Coordenação de Pós-graduação do Programa reserva-se o direito de alterar o calendário, corrigir eventuais erros materiais desta Chamada e durante o Processo Seletivo e/ou sempre que as circunstâncias assim o exijam, dando publicidade, coletivamente, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação
- **3.15.** Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados nesta Chamada.
- 3.16. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4 - AÇÕES AFIRMATIVAS

- **4.1.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial, os documentos norteadores da Fiocruz, em especial a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021; a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto no 7.824/2012, Portaria Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros, Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos IV, V e VI). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.
- **4.2.** Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos. (Anexos IV, V e VI). Os(as)





candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou autodeclarados Indígenas também deverão preencher o Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para Fins Educacionais e de Pesquisa (Anexo VII).

- **4.3.** O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.3.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- **4.4.** O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro (preto e pardo) ou Indígena que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação Racial.
- **4.5.** A Comissão de Heteroidentificação Racial será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos/pardos) e indígenas concorrentes às vagas dos processos seletivos da Casa de Oswaldo Cruz;
- 4.5.1. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação Racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração.
- 4.5.2. Para a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se de acordo com o estabelecido no procedimento a ser encaminhado na data prevista no Calendário desta Chamada, munido de documento de identidade com foto.
- 4.5.3. Caso o(a) candidato(a) não receba as informações até a data prevista no Calendário para o envio, o mesmo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria Acadêmica imediatamente.
- **4.6.** A entrevista de verificação da autodeclaração será realizada por via remota, sendo a data e o horário da entrevista divulgados de acordo com o previsto no Calendário. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.
- 4.6.1.O link (endereço de acesso) e as condições necessárias para a entrevista serão encaminhados aos candidatos(as), conforme data prevista no Calendário.
- **4.7.** O(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente,





comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração, conforme convocação a ser realizada em formato remoto.

- 4.7.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial considerará os seguintes aspectos:
- a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VII); b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.
- 4.7.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação.
- 4.7.3. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação poderão participar do certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguirem nas demais fases.
- **4.8.** No caso do(a) candidato(a) indígena, além de entregar a autodeclaração, poderá anexar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; documentos oficiais que indiquem que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco.
- **4.9.** Consideram-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, em concordância com o Decreto nº 9.508/2018 e a legislação em vigor.
- 4.9.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 4.9.2. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública. (Homologação das inscrições).
- 4.9.3. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

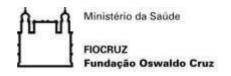




4.9.4. No caso da confirmação de fraude e/ou simulação, os(as) candidatos(as) para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência serão eliminados do processo seletivo

5 - CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Chamada Pública	28/08/2024
Solicitação de impugnação	29/08 e 30/08
Inscrição e Envio de Documentos	02/09 a 14/10/2024
Homologação das Inscrições	15/10
Interposição de Recurso da homologação	16/10
Resultado do recurso homologação	17/10
Prova escrita remota (09:00h)	21/10
Divulgação dos Resultados da prova	30/10
Interposição de Recursos – Resultados da prova	31/10
Resultado de Recurso da prova	01/11
Avaliação dos pré-projetos	01/11 a 08/11
Resultados - Avaliação dos pré-projetos	11/11
Interposição de recurso – Avaliação dos pré-projetos	12/11
Resultado de Recurso - Avaliação dos pré-projetos	13/11
Divulgação do calendário de entrevista – (envio de link)	14/11
Entrevistas remota	21/11 e 22/11/2024
Divulgação do calendário de entrevista - Comissão de	25/11/2024
Heteroidentificação Racial (envio do link)	
Divulgação do resultado da avaliação dos pré-projetos e das	26/11/2024
entrevistas - Notas	
Interposição de recursos – entrevistas e pré-projetos	27/11/2024
Resposta aos recursos	28/11/2024
Entrevista Comissão de Heteroidentificação Racial	02 e 03/12/2024
Resultado da entrevista - Comissão de Heteroidentificação Racial	04/12/2024
Prova de Idioma	04/12/2024





Resultado da Prova de Idioma	09/12/2024
Interposição de recursos – Comissão de Heteroidentificação Racial	09/12/2024
Interposição de recursos da Prova de Idioma	10/12/2024
Resultado de recursos - Comissão de Heteroidentificação Racial	10/12/2024
Resultado Interposição de recursos da Prova de Idioma	11/12/2024
Divulgação das notas finais	11/12/2024
Divulgação do Resultado e Classificação Final	12/12/2024

IMPORTANTE: As informações serão disponibilizadas até às **23h59min**, horário de Brasília, da data prevista no Calendário. Entretanto, devido a problemas ou limitações técnicas, poderão ocorrer atrasos na divulgação e/ou acesso dessas informações nos sites da Instituição.

6 - INSCRIÇÃO ONLINE (REMOTA)

- **6.1.** O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde utilizará os seguintes meios/vias de comunicação:
 - a) SIEF acesso.fiocruz.br (inscrição e divulgação dos resultados por etapa)
 - b) <u>site do programa</u> (comunicação com os candidatos e divulgação dos resultados por etapa)
 - c) Correio eletrônico E-mail: selecaoppqdc@fiocruz.br (comunicação e dúvidas)
- **6.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **6.3.** Inscrição com documentação incompleta não será aceita e, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).
- **6.4.** O(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma para inscrição no processo seletivo:
- 6.4.1 Criar sua conta no SIEF
 - 1. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br
 - 2. Clique em "Crie sua conta";
 - 3. Selecione a opção Brasileiro;
 - 4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo "Li e estou de acordo com os termos de uso":
 - 5. Clique na opção "Não sou um robô" e em seguida clique em "Avançar";





- 6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em "Avançar" para ativar a sua conta;
- 7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu antispam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo "código de 06 dígitos" e, em seguida, clique em "Verificar";
- 8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: "Sua conta foi criada com sucesso", clique em "Autenticar";

6.4.2 – Fazer sua inscrição

- 1. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas":
- 2. Selecione o "Mestrado Acadêmico em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde 2024" clicando no ícone na coluna "Detalhar";
- 4. Na página seguinte, clique em "Inscrever-se";
- Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção "Próximo");
- 6. Selecione o curso desejado;
- 7. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 6.5.;
- 8. Confira seus dados e clique no botão "Confirmar" para gravar sua inscrição;
- 9. O sistema emitirá a seguinte mensagem "Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.";
- 10. Clique no botão "Acessar Portal" para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em "Gerar PDF" para salvar seu comprovante de inscrição.

6.5. Documentos para a inscrição:

- a) Cópia da Identidade (documento em que conste a naturalidade) e CPF;
- b) Currículo Lattes completo em formato pdf https://lattes.cnpg.br/;
- c) Pré-Projeto de pesquisa (Ver instruções);
- d) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
 - Obs: Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando a Graduação poderão se inscrever no processo de seleção anexando uma declaração de conclusão de créditos ou com previsão de colação de grau. Porém, se aprovados, deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula.



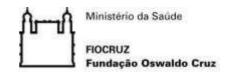


- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Formulários de Autodeclaração para aqueles que concorrem às vagas das Ações Afirmativas. Os candidatos à vaga de Pessoa com Deficiência devem anexar o Laudo Médico conforme estabelece essa Chamada Pública;
- g) Comprovante de Proficiência na Língua Inglesa para aqueles que solicitam a isenção da prova de idioma, conforme estabelece essa Chamada Pública.

IMPORTANTE: Para fins de validade da inscrição, somente serão considerados os e-mails enviados com a documentação completa e até às **23h59 minutos**, **horário de Brasília**, do último dia de inscrição (Ver Calendário) para o endereço eletrônico: <u>selecaoppgdc@fiocruz.br</u>

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- **7.1.** No período reservado às inscrições (Ver Calendário), os(as) candidatos(as) interessados no curso deverão preencher os dados solicitados no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz SIEF (site: http://acesso.fiocruz.br) e anexar os documentos elencados no item 6.5 dessa Chamada Pública.
- **7.2.** Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário que toda a documentação exigida seja enviada, de acordo com os prazos fixados no calendário.
- **7.3.** Na data prevista no Calendário estará disponível no SIEF a relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone:
- **7.4.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos entregues ou enviados.
- 7.4.1. O envio da documentação por via digital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.4.2. Somente serão aceitas cópias legíveis de documentos.
- 7.5. Para viabilizar a participação nas etapas do processo seletivo, candidatos(as) com deficiência deverão informar à Secretaria do Programa, por meio mail selecaoppgdc@fiocruz.br, no período da inscrição, a modalidade de deficiência de que se encontram acometidos, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.





- **7.6.** Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando a Graduação deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula;
- **7.7.** Candidatos(as) estrangeiros, residentes fora do Brasil, deverão entrar em contato, antes de realizar a inscrição, com a Secretaria Acadêmica do Programa (selecaoppgdc@fiocruz.br) para obter as informações necessárias ao processo de seleção.
- **7.8.** Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar o Anexo I desta Chamada Pública.
- **7.9.** A Comissão de Seleção divulgará as inscrições homologadas e o resultado das etapas no SIEF (site: http://acesso.fiocruz.br) e no site do programa, conforme as datas que constam do Calendário.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **8.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde PPGDC serão realizadas à distância, mediadas por tecnologia.
- **8.2.** O processo de seleção da Turma 2025 compreende cinco (5) Etapas que ocorrerão de forma remota, mas obrigatória, para todos os(as) candidatos(as):

a) Etapa I - Eliminatória: Análise da documentação entregue

Terão inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, dentro do prazo previsto para a inscrição no Processo Seletivo.

b) Etapa II – Eliminatória: Prova escrita remota

Prova escrita, em português, de caráter eliminatório, que consistirá em uma questão sobre um tema atual de divulgação científica a qual o(a) candidato(a) responderá com base na bibliografia indicada nesta Chamada Pública (Anexo I). As provas serão identificadas somente pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Tempo máximo de duração: 03 (três) horas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- b.1) Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:
 - i) adequação da resposta em relação à pergunta;
 - ii) atualização em relação a temáticas do campo da Divulgação Científica;



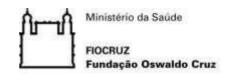


- iii) articulação com a bibliografia indicada;
- iv) organização de ideias.
- **b.2)** A prova será submetida à análise por software anti-plágio para verificar a originalidade da resposta;
- **b.3)** O/A candidato(a) é responsável por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização da Prova, a saber: acesso à internet de qualidade, equipamento eletrônico computador ou similar;
- **b.4)** O sistema ficará disponível para a realização da prova entre **as 9h e 12h, horário de Brasília, do dia 21 de outubro de 2024**. O Programa não se responsabilizará caso o/a candidato(a) não consiga realizar os procedimentos necessários para a execução da prova na data, horário e no tempo determinado;
- **b.5)** Não haverá segunda chamada nem serão aceitos envios/entregas da prova por outro meio que não seja o previsto nesta Chamada Pública;
- **b.6)** As orientações sobre a realização da prova, bem como o procedimento de acesso ao sistema serão encaminhadas aos candidatos(as) até a data que consta do Calendário.

c) Etapa III – Eliminatória e Classificatória - Pré-projeto de Pesquisa

Os pré-projetos receberão notas de 1 a 10 que comporão a média dos candidatos para efeitos de classificação. Entretanto, os pré-projetos que não estiverem alinhavados com a temática da Divulgação Científica, ou estejam fora do escopo das linhas de pesquisa do programa, ou que não estejam em conformidade com os itens **c.1** e **c.2**, serão considerados inadequados e desclassificados, provocando a eliminação do(a) candidato(a) do certame.

- **c.1)** O(a) candidato(a) deverá apresentar seu pré-projeto de pesquisa do mestrado devidamente articulado com a linha de pesquisa do PPGDC em que pretende se inserir. O pré-projeto deverá ter, no máximo, 15 laudas e ser enviado junto com a documentação (item 6).
- **c.2)** O pré-projeto deverá apresentar como formatação: Espaço entre linhas: 1,5 pt; Fonte: Times New Roman 12; Margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm; e contemplar os seguintes itens:
 - i) capa (ver modelo no Anexo II);
 - ii) folha de rosto, contendo: o nome do(a) candidato(a) em caixa alta; título e subtítulo (se houver) do pré-projeto; resumo de no máximo 1.500 caracteres com espaços e o nome da linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) pretende se inserir (ver modelo no Anexo II);





- iii) é facultativa a indicação, no pré-projeto, do(a) orientador(a) pelo(a) candidato(a). A definição será realizada pela Coordenação de Pós-graduação do Programa
- iv) problema e justificativa;
- v) objetivos;
- vi) referencial teórico básico:
- vii) procedimentos metodológicos;
- viii) referências bibliográficas. (O(a) candidato(a) deverá observar o uso das normas da ABNT).
- **c.3)** Na avaliação do pré-projeto serão considerados:
 - i) adequação à linha de pesquisa;
 - ii) qualidade acadêmica objetivo da pesquisa, metodologia proposta, referencial teórico; e
 - iii) apresentação quanto à coerência, coesão e correção do texto.

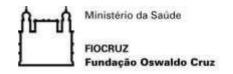
IMPORTANTE:

Os(as) candidatos(as) classificados na Etapa III receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista remota (Ver Calendário). Caso o(a) candidato(a) que conste da lista de aptos para a Entrevista não receba o e-mail, este deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica através do e-mail selecaoppgdc@fiocruz.br.

d) Etapa IV - Eliminatória e Classificatória - Entrevista Remota e Avaliação de Currículo

A avaliação do desempenho dos candidatos na entrevista será expressa na forma de uma nota da Etapa, correspondente à média das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora. Serão considerados aptos a permanecer no certame os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta Etapa.

- **d.1)** A entrevista remota poderá ser gravada e tem como objetivo avaliar o desenvolvimento do(a) candidato(a) na argumentação de ideias e conceitos contidos no pré-projeto de trabalho final do mestrado proposto, além de sua trajetória acadêmica e profissional. Serão objetos de análise:
 - i) pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a);
 - ii) Currículo Lattes completo atualizado.
 - iii) prova escrita, realizada pelo(a) candidato(a) na etapa II do processo seletivo, caso a banca julgue necessário.





d.2) Na avaliação do currículo serão considerados aspectos relevantes na relação entre o interesse e a formação do candidato e a proposta do Programa.

e) Etapa V: Prova de Idioma Remota (Inglês)

A prova de idioma avaliará a capacidade de compreensão e interpretação de textos da área da Divulgação Científica escritos em inglês (Ver Calendário).

- **e.1)** As orientações sobre a realização da prova, bem como o procedimento de acesso ao sistema, serão encaminhadas aos candidatos(as) até a data que consta do Calendário.
- e.2) Os candidatos devem acessar o sistema das provas no horário agendado.
- **e.3)** Não haverá tolerância. Após o horário marcado para o início de cada prova não será permitido o acesso do(a) candidato(a) ao Sistema.
- e.4) Tempo de duração da prova: 02 (duas) horas.
- **e.5)** O(a) candidato(a) que não obtiver o conceito "apto" no exame de idioma deverá se submeter a novo exame em data a ser marcada pela Coordenação do Programa. No caso de reprovação nesta nova avaliação, o(a) aluno(a) será automaticamente desligado(a) do curso.
- **e.6)** Estará dispensado da prova de idioma o(a) candidato(a) que apresentar comprovação de aprovação na prova de mesmo idioma realizada em processo seletivo para curso de mestrado em programa de pós-graduação no Brasil, credenciado pela CAPES. A prova deve ter sido realizada há, no máximo, quatro anos considerando a data de início do curso. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.
- **e.7)** Estará dispensado também da prova de idioma aquele candidato que, no momento da inscrição, apresentar cópia dos seguintes comprovantes, emitidos há, no máximo, cinco anos considerando a data de início do curso:

Idioma	Documentação
	Cópia autenticada do TOEFL (com pontuação mínima de 180), do IELTS
Inglês	(com resultado igual ou maior que 6), ou do certificado do Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

9. AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL





- **9.1.** Em concordância com a legislação vigente e, especialmente, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, esta é uma Etapa obrigatória, somente, para o(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena.
- 9.1.1 Mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração.
- **9.2.** Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista até a data indicada no Calendário.
- **9.3.** O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação.
- **9.4.** Os(as) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação Racial estarão eliminados ao Certame. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no Calendário desta Chamada, através do site acesso.fiocruz.br> Serviços Fiocruz>Ensino> Minhas Inscrições> Pedido de Recurso.

.

10. RESULTADO

10.1. Cálculo da Nota Final

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da Média Final, calculada pela soma das notas das Etapas II, III e IV, até o limite de vagas disponíveis no certame. A média igual ou superior a 7,0 (sete) é o mínimo necessário para ser considerado(a) apto(a) a constar na divulgação do Resultado e Classificação Final.

- **10.2.** Critérios de Classificação Será divulgada a classificação final de acordo com a Média Final obtida, em ordem decrescente, estando aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou maior do que 7,0 (sete).
- 10.2.1. Em concordância com os critérios estabelecidos nesta Chamada, os(as) candidatos(as) com Média Final dentro do número de vagas estarão na condição de classificados.
- 10.2.2. O(a) candidato(a) autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo
- 10.2.3. Em caso de empate no resultado, o Programa utilizará os seguintes critérios até o desempate: a) maior nota na Etapa II; b) maior nota na Etapa III; c) b) maior nota na Etapa IV; d) idade dando-se preferência ao de idade mais elevada.





11 - RECURSOS

O(a) candidato(a) eliminado(a), em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Coordenação de Pós-graduação nas datas previstas no calendário, por meio do site acesso.fiocruz.br> Serviços Fiocruz>Ensino> Minhas Inscrições> Pedido de Recurso.

IMPORTANTE: Não caberá recurso do recurso.

12 - MATRÍCULA

- **12.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado sobre o processo de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Programa.
- **12.2.** O(a) candidato(a) classificado no Processo Seletivo deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador autorizando sua frequência nas aulas e nas outras atividades extras do curso, no caso de o(a) candidato(a) ter vínculo empregatício.
- **12.3.** Os(as) candidatos(as) classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma foto 3x4, no ato da matrícula para fins de conferência e registro.

IMPORTANTE:

O(a) candidato(a) que não comparecer na data prevista será considerado desistente.

13 - LOCAL E PERÍODO DAS AULAS

As aulas serão, em geral, ministradas no Campus da Fiocruz, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, prioritariamente, de segunda a quarta-feira, no horário de 9 às 17h. Contudo, o(a) aluno(a) deve, também, estar preparado(a) para ter aulas e participar de atividades fora da sede e do horário do curso. Caso seja necessário, as aulas poderão ser ministradas de forma remota.

14 - BOLSAS DE ESTUDO

O Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde dispõe de um número limitado de bolsas de estudo. Sua efetiva concessão dependerá de fatores externos e disponibilidade de recursos, devendo ser observado:





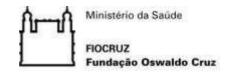
- i) A instância decisória para a concessão de bolsas de estudo é a Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- ii) As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do programa e a definição dos beneficiários das bolsas institucionais estará baseada nas Orientações da Coordenação Geral de Educação para adequação dos PPGs stricto sensu da Fiocruz à Portaria no 133 da CAPES, de 10 de julho de 2023.
- iii) O Programa não garante que haverá bolsa para os(as) alunos(as).

15 - POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

- 15.1. Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZFundação Oswaldo Cruz deverão:
 - i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-aoconhecimento-da-fiocruzconhecimento-da-fiocruz)
 - ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

- **16.1** Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- **16.2** Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:





Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),

Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II "a", LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, "g", LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e

Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

- **16.3** Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- **16.4** Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- **16.5** O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas



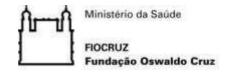


de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

- **16.6** Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.
- **16.7** A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-dedados-pessoais-lgpd.
- **16.8** A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- **16.9** Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.
- **17.2.** Não há obrigatoriedade de concessão de bolsas para os alunos.
- **17.3.** Não haverá Recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.
- **17.4.** A presente Chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem.
- **17.5.** O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Pósgraduação do Programa.
- **17.6.** É prerrogativa da Direção da Casa de Oswaldo Cruz ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.





- **17.7.** Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para <u>selecaoppgdc@fiocruz.br</u>, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão responsável pelo certame e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 17.7.1. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, por e-mail, até às 23h59min da data prevista no Calendário
- **17.8.** Caso a decisão seja pela impugnação da Chamada ou parte da Chamada, haverá a divulgação no SIEF e no site da COC com os devidos encaminhamentos.
- **17.9.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **17.10.** Os casos não contemplados por este documento de Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- **16.11**. Os horários mencionados nesta Chamada Pública e, sendo necessário, nos demais complementos a serem publicados para o certame, obedecerão ao **horário oficial de Brasília 16.12**. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail <u>selecaoppgdc@fiocruz.br</u>.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE POR VIA REMOTA):

Secretaria Acadêmica do Programa:

Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS)/Casa de Oswaldo Cruz.

Horário de atendimento ao público: 9h às 16h. E-mail: selecaoppqdc@fiocruz.br

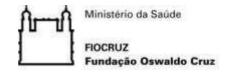
Home page: site do programa

Sobre o Campus da FIOCRUZ: http://www.fiocruz.br/vpeic/media/guia_estudante.pdf

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

Marina Ramalho (coordenadora)

Luís Amorim (coordenador adjunto)





ANEXO I

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

Almeida, C., Macedo-Rouet, M., de Carvalho, V. B., Castilhos, W., Ramalho, M., Amorim, L., & Massarani, L. (2023). When does credibility matter? The assessment of information sources in teenagers navigation regimes. Journal of Librarianship and Information Science, 55(1), 218-231. https://doi.org/10.1177/09610006211064647

Amorim, L., Massarani, L. and Baccino, T. (2021). A recepção de textos críveis e falsos sobre saúde, a (des)importância da fonte de informação e motivações para o compartilhamento JCOMAL 4(01), A02. https://doi.org/10.22323/3.04010202

Brand-Gruwel, S., Kammerer, Y., van Meeuwen, L., and van Gog, T. (2017) Source evaluation of domain experts and novices during Web search. Journal of Computer Assisted Learning, 33: 234–251. doi: 10.1111/jcal.12162.

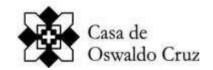
Bridgman, A.; Merkley, E.; Loewen, PJ.; Owen, T.; Ruths, D.; Teichmann, L.; Zhilin, O. (2020) The causes and consequences of COVID-19 misperceptions: Understanding the role of news and social media, THE HARVARD KENNEDY SCHOOL (HKS) MISINFORMATION REVIEW, Volume 1, Special Issue on COVID-19 and Misinformation

Cornelia Schoor, Jean-François Rouet, M. Anne Britt. Effects of context and discrepancy when reading multiple documents. Reading and Writing, 2023, 36 (5), pp.1111-1143. (10.1007/s11145-022-10321-2). (hal-03874065)

Costa, J., & Maia, K. (2021). Legitimidade de fontes e opinião sobre coronavírus em O Grande Debate. Revista Eletrônica De Comunicação, Informação & Inovação Em Saúde, 15(2). https://doi.org/10.29397/reciis.v15i2.2192

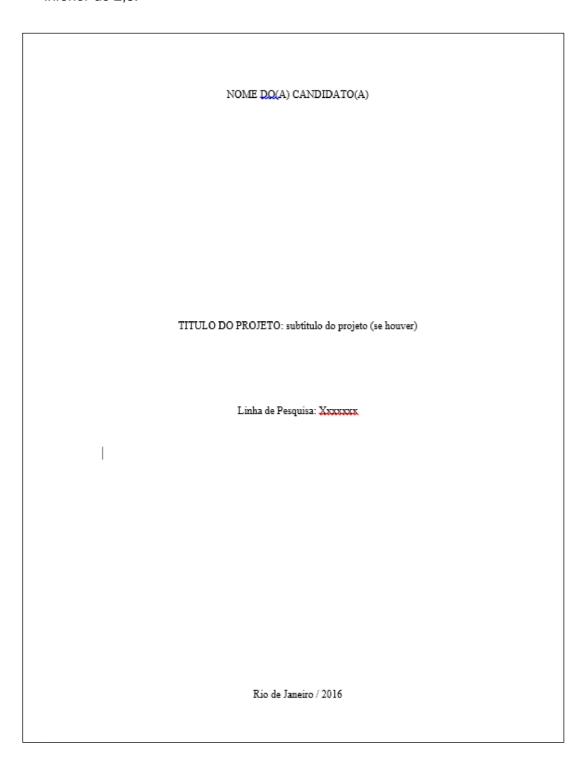
Zattar, M. Competência em informação e desinformação: critérios de avaliação do conteúdo das fontes de informação. Liinc em revista, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 285-293, 2017. Disponível em: https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5391



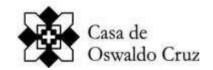


ANEXO II MODELO DE CAPA E FOLHA DE ROSTO

Fonte: Times New Roman 12 – Folha: A4 - Margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5.







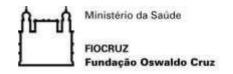
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
AND AND
A MATERIAL CONTROL SALES OF THE SECOND SECON
TITULO DO PROJETO: subtítulo do projeto (se houver)
Y.
RESUMO: Resumo de até 1500 caracteres com espaço.
160 (1750) 12 10 444 11 01 444 1-1044 10 470 10 470 10 470 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
Linha de Pesquisa: Nome da linha
Linna de Pesquisa: Nome da linha





ANEXO III LISTA DE DOCENTES

Docente	Link do Currículo Lattes
Alan Alves Brito	http://lattes.cnpq.br/2662775834462406
Antonio Marcos P. Brotas	http://lattes.cnpq.br/4940697140182726
Carla da Silva Almeida	http://lattes.cnpq.br/2826347258666997
Carla Gruzman	http://lattes.cnpq.br/9593315079521911
Diego Vaz Bevilaqua	http://lattes.cnpq.br/2138530872181973
Douglas Falcão Silva	http://lattes.cnpq.br/0532549077612265
Flávia Garcia de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/0520601951236853
Ildeu de Castro Moreira	http://lattes.cnpq.br/6828550034661765
Jéssica Norberto Rocha	http://lattes.cnpq.br/9146559931407210
Juri Castelfranchi	http://lattes.cnpq.br/8092059577367273
Kaori Kodama	http://lattes.cnpq.br/2562398559039893
Luis Henrique de Amorim	http://lattes.cnpq.br/7537201109252347
Luisa Medeiros Massarani	http://lattes.cnpq.br/2675160937325484
Luiz Antônio da Silva Teixeira	http://lattes.cnpq.br/9439210358405759
Marcelo Camacho Silva	http://lattes.cnpq.br/0428265845180771
Marcelo Simão de Vasconcellos	http://lattes.cnpq.br/8092360085878459
Maria Ataíde Malcher	http://lattes.cnpq.br/5418062253829906
Marina Ramalho e Silva	http://lattes.cnpq.br/2393537146885532
Mônica Santos Dahmouche	http://lattes.cnpq.br/2004036741276220
Patrícia Figueiró Spinelli	http://lattes.cnpq.br/3854737089313557
Ricardo Waizbort	http://lattes.cnpq.br/7558620333667728
Sônia Maria Figueira Mano	http://lattes.cnpq.br/5101408547101984
Vanessa Fernandes Guimarães	http://lattes.cnpq.br/4471549644068820





ANEXO IV FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2 - Data de nascimento:			
3 - Telefone:			
4 - E-mail:			
5 - Identidade:	6 - Órgão Expedidor:_	7 - CPF: _	
Tipo de deficiência:			
() Deficiência física			
() Deficiência auditiva			
() Deficiência visual			
() Deficiência intelectual			
() Transtorno do Especti	o Autista (TEA)		
() Deficiência múltipla –	Especificar:		
() Outra(s) – Especificar:			
Especificações sobre a de visão ou visão monocular):	ficiência (exemplo: para defic	ciência visual, informar s	se é cegueira, baixa
pessoas com deficiência, n	screver para concorrer às v los termos estabelecidos no p ção da Ciência, Tecnologia	processo de seleção pa	ra ingresso no curso
responsabilidade, estando	informações prestadas n ciente de que, em caso de f ito ao desligamento do prod	alsidade ideológica ou	a não comprovação
•	ção de minha condição de os e listas publicadas durante		estinadas às ações
	,de_	de	
	Assinatura do(a) Can	didato(a)	_





ANEXO V

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:		
4 - E-mail:		
5 - Identidade:	6 - Órgão Expedidor:	7 - CPF:
a ações afirmativas para	pessoas negras, nos termos estab lestrado em Divulgação da Ciênc	ver para concorrer às vagas destinadas pelecidos no processo de seleção para ia, Tecnologia e Saúde, da Casa de
responsabilidade, estand	lo ciente de que, em caso de falsid	declaração são de minha inteira lade ideológica ou a não comprovação o seletivo e às sanções prescritas na
_	ação de minha condição de opta ntos e listas publicadas durante o p	ante por vagas destinadas às ações rocesso seletivo.
	,de	de
	Assinatura do(a) Candida	to(a)





ANEXO VI

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

i - Nome do requerente	·	
2 - Data de nascimento:		
3 - Telefone:		
4 - E-mail:		
5 - Identidade:	6 - Órgão Expedidor:	7 - CPF:
afirmativas, nos termos	estabelecidos no processo de seleç	oncorrer às vagas destinadas a ações ão para ingresso no curso de Mestrado e Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo
responsabilidade, estan	do ciente de que, em caso de falsic	declaração são de minha inteira lade ideológica ou a não comprovação o seletivo e às sanções prescritas na
	gação de minha condição de opt entos e listas publicadas durante o p	ante por vagas destinadas às ações rocesso seletivo.
	,de	de
	Assinatura do(a) Candida	ito(a)





ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

(Para candidatos às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas)

eu, candidato(a) na
Chamada de Seleção Pública para o curso de curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-
Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz
PPGDC/COC), inscrição nº tenho ciência e autorizo a gravação
utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a
ntrevista da Comissão de Heteroidentificação desta Chamada de Seleção Pública.
enho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio
le comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e
pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de
egurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-
Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz
PPGDC/COC). Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos
cima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.
este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência,
ecnologia e Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGDC/COC).
,dede
Assinatura do(a) Candidato(a)
Assiliatula dola) Galididatola)